



Diocese de Petrópolis

Coordenação Diocesana de Pastoral

REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA “FRATERNIDADE E ECOLOGIA INTEGRAL”

"CAMPANHA DA FRATERNIDADE"

1. DO OBJETO:

1.1. O concurso de fotografias “**Fraternidade e Ecologia Integral**”, promovido pela Diocese de Petrópolis, por meio do Conselho Diocesano de Pastoral, será realizado como parte das comemorações da Abertura Diocesana da Campanha da Fraternidade de 2025, que tem como tema “*Fraternidade e Ecologia Integral*” e como Lema, “*Deus viu que tudo era bom*” (Gn 1,31), tem por finalidade selecionar e premiar fotografias, com o objetivo de fomentar e valorizar a produção fotográfica e despertar a consciência para o cuidado com a Ecologia Integral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES:

2.1. O concurso é destinado a fotógrafos, na condição de profissional ou amador, morador no território da Diocese de Petrópolis.

2.2. As fotos deverão conter imagens com foco na **Ecologia Integral**, considerando as diversas áreas que compoem a Diocese de Petrópolis.

2.3. As fotografias podem ser produzidas a partir de câmeras, celulares ou qualquer outro meio de captação de imagens, desde que sejam autorais, tiradas pelo próprio participante. Fotos copiadas da Internet ou réplicas de outros fotógrafos serão desclassificadas e poderão ocasionar **ao participante as penalidades previstas por lei**.

2.4. Cada participante poderá se inscrever com 02 (duas) fotos inéditas. Trabalhos de dupla autoria e/ou pseudônimos serão vetados.

2.5. As fotografias podem ser inscritas na modalidade **Ecologia Integral**:

Ecologia Integral em todos os aspectos, sendo, beleza do meio ambiente, condições e desafios graves como encostas, moradias em áreas de risco, o descarte de lixo nos rios, circuitos ecorruais, circuito das cerejeiras, trilhas, cachoeiras, parques municipais e nacional, entre outros;

2.6. É expressamente proibida qualquer gravura, marca d’água ou afins que identifiquem o



Diocese de Petrópolis

Coordenação Diocesana de Pastoral

autor da fotografia.

2.7. Não serão aceitas fotografias que denotem algum tipo de preconceito de conotação sexual, religiosa, político-social, de interesses particulares, que atentem ao pudor e/ou moral pública ou privada, incitação à violência, imagem grosseira, obscena ou pornográfica, propaganda, que firam direitos autorais, patrimoniais ou de imagem de terceiros e que possam resultar em responsabilidade civil ou criminal.

2.8. Poderão participar pessoas físicas que se interessam por fotografias, independentemente da idade, desde que retratem os temas especificados nas modalidades do item 2.5, dentro do território da Diocese de Petrópolis/RJ, formada pelos municípios: Petrópolis, Teresópolis, Areal, São José do Vale do Rio Preto, Magé, Guapimirim e os distritos de Bemposta (Três Rios) e Cebolas (Paraíba do Sul). O responsável deverá preencher a ficha de inscrição do participante menor de 18 anos.

2.9. A participação no presente concurso é voluntária, gratuita e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições deste Regulamento.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição e o envio das fotos poderão ser feitos através do site www.diocesepetropolis.org.br, acessando o formulário **“Concurso de Fotografia”** <https://forms.gle/gimkSj3biAKRpgkNA> entre os dias **20/01/2025** e **20/02/2025**. As datas das etapas do Concurso constam no cronograma (Item 4).

3.2. Na inscrição feita através do link no site www.diocesepetropolis.org.br deverão constar:

- Preenchimento da ficha de inscrição;
- O título da (s) foto (s);
- Foto com o tamanho máximo de 2M;
- Fotos em formato JPEG, PNG.
- Comprovante de residência;
- Declaração de Ciência e Concordância dos Termos do Regulamento.

3.3. Serão aceitas fotografias que contenham apenas imagens de itens especificados nas modalidades do item 2.5, referentes a Diocese de Petrópolis/RJ, coloridas ou em preto e branco, que visem valorizar de um modo geral a Ecologia Inteira.

3.4. É vedada a participação de integrantes efetivos da Comissão Organizadora da Abertura da Campanha da Fraternidade da Diocese de Petrópolis e membros da comissão julgadora.



Diocese de Petrópolis

Coordenação Diocesana de Pastoral

4. CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA		Datas
1	Período de inscrições e envio das fotos	20/01/2025 – 20/02/2025
2	Divulgação do Resultado	06/03/2025
3	Entrega da Premiação	10/03/2025

4.1. No formulário de inscrição, no campo “**Observações**” o participante deverá declarar por escrito sua autorização de uso de imagem e de qualquer pessoa que aparecer nas fotos. Caso o participante seja menor de 18 anos, o responsável deverá preencher a ficha e neste campo identificar o grau de parentesco.

4.2. A divulgação do resultado do Concurso será feita através do site www.diocesepetropolis.org.br

4.3. O local e horário da entrega da premiação serão anunciados no mesmo dia da divulgação do resultado.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. As fotos serão avaliadas por uma Comissão Julgadora indicada pela Comissão da Abertura da Campanha da Fraternidade.

5.2. Quesitos / Aspectos para julgamento:

- Técnica;
- Beleza;
- Composição;
- Forma;
- Originalidade;
- Unidade de Conjunto;
- Capacidade de comunicar o tema sem auxílio de texto.

5.3. Não haverá qualquer tipo de recurso ou impugnação sobre a decisão da Comissão Julgadora.



Diocese de Petrópolis

Coordenação Diocesana de Pastoral

6. DA PREMIAÇÃO:

6.1. Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

1º. LUGAR: Um Telescópio Astronômico 70 mm

2º. LUGAR: Um Binóculo Profissional Longo Alcance 20x50 mm

3º. LUGAR: Um Tripé, Câmera / Celular, profissional (1,80 Mts)

6.2. Todas as fotografias vencedoras poderão ser incorporadas no acervo da Diocese de Petrópolis e utilizadas para outros fins institucionais, exceto lucrativos, sem obrigação de taxas ou direitos para os autores, uma vez que os mesmos foram cedidos para os órgãos acima citados, que se comprometem em publicar sempre o nome do autor dos trabalhos.

6.3. Cada participante será premiado somente uma vez.

6.4. A entrega dos prêmios aos vencedores acontecerá no evento da Abertura da Campanha da Fraternidade na Diocese de Petrópolis, no dia 10/03/2024, a partir das 18h30, na UCP (Rua Beijamim Constant).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A Diocese de Petrópolis não se responsabiliza por inscrições feitas fora do prazo ou por problemas ocorridos pela falta de conexão com a internet.

7.2. A Comissão Julgadora é soberana. Compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

7.3. O não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desclassificação da fotografia inscrita e, conseqüentemente, do participante.

7.4. O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância de todos os itens deste Regulamento.

Petrópolis, 15 de janeiro de 2025

Diac. Marco Aurélio de Carvalho
Assessor Eclesiástico das Pastorais Sociais
Diocese de Petrópolis



Diocese de Petrópolis

Coordenação Diocesana de Pastoral

Pe. Alexander de Brito Silva
Coordenador do Conselho Diocesana de Pastoral
Diocese de Petrópolis

